



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Belém-PA
Junho/2022



Assinado com senha por BRUNNA FERREIRA DA SILVA, THIAGO DA SILVA SOARES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3226236.21266816-8855 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3226236.21266816-8855>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 12/09/2022 07:50



TJPA PRO202201827V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão de atas e contratos firmados pelo TJPA, foi publicada de 13 de abril de 2022 a Portaria 1227/2022-GP, que dispõe sobre regras e diretrizes da etapa de planejamento das contratações de bens e serviços no âmbito da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gás de cozinha, em face da necessidade deste TJPA de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos às unidades administrativas e judiciárias deste Egrégia Corte, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado baseado na solução escolhida.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proximidade de término de vigência da Ata de Registro de Preço 021/2021/TJPA e a necessidade de manter estoque mínimo deste produto nas unidades de almoxarifado, justifica-se a aquisição destes insumos para garantir os atendimentos demandados pelas copas dos Fóruns e Juizados Especiais localizados em Belém, contemplando os setores de 1º grau, 2º grau e de apoio à atividade judicante deste TJPA

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A contratação consta do Plano de Contratações 2022, a saber:

- Item SEAD 40 - objeto: "Aquisição gás de cozinha (GLP 13kg), no programa 1421 – Manutenção de Gestão do Poder Judiciário; Ação: 8659, 8669 e 8670 – Operacionalização





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau, 2º Grau e Apoio, com objetivo estratégico de aperfeiçoamento da infraestrutura do Poder Judiciário.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda

Os botijões deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos botijões amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 48 horas, contado a partir da solicitação.

3.2. Estimativa de quantidades

Para o dimensionamento do quantitativo a ser adquirido, a Divisão de Suprimentos considerou o quantitativo registrado na última Ata de Registro de Preço que continha estes objetos (ARP021/2021/TJPA), bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a política de ampliação deste Poder Judiciário, com criação de novas unidades administrativas e/ou judiciárias.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE
01	Gás de Cozinha de 13kg, tipo GLP (gás liquefeito de petróleo), na modalidade de recarga de vasilhames tipo botijão à base de troca; botijão em bom estado de conservação, vedado e lacrado, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).	Unid.	250

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Como solução mercadológica, a aquisição comum é a mais adequada solução para atender as demandas das copas das unidades judiciárias e administrativas localizadas em Belém, não se vislumbrando outra que não seja a contratação de empresa especializada.

Porém, essa solução apresenta formas diferentes, as quais são: A aquisição por meio de um processo de dispensa de licitação; adesão a uma ata vigente ou formação de registro de preços

3.3.1 Contratação 1 – Aquisição por dispensa de licitação (Lei nº 8.666/1993, Artigo 24, inciso II):

Este tipo de aquisição, o gás de cozinha deve ser adquirido se dispensando o rito licitatório e se adotando como preço médio de referência aquele praticado no mercado junto a empresas que atuam neste nicho de mercado. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (MRP, fl. 50), o valor de aquisição total de R\$ 26.978,00 é superior ao limite legal de R\$ 17.600,00 permitido pela Lei 8.666/93, art. 24, incisos I e II.

3.3.2 Contratação 2 – Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente:

Já neste tipo, o gás de cozinha deve ser adquirido através de adesão a atas de registro de preços vigentes, mantidas entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada, com vigência de 12 meses, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa de preço unitário, adotou-se como preço médio, as médias dos valores válidos, que incluiu o valor registrado deste insumo na ARP 021/2021/TJPA, corrigido pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA) de 10,15%, o preço das empresas, o do banco de preços e da síntese dos preços praticados em Belém segundo ANP, no qual resultou no preço médio de R\$ 134,89 e no montante estimado para a aquisição de 250 recargas de botijões de gás GLP 13kg é de R\$ 26.978,00.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Na pesquisa de mercado efetuada neste processo, fora encontrada apenas uma única ata (fls. 47-49), através do Banco de Preços, o qual apontou o valor de R\$ 145,00/botijão resultando num montante de R\$ 36.250,00.

3.3.2 Contratação 3 - Aquisição através de novo registro de preço em ata:

No Registro de Preço em ata (ARP), a aquisição de gás de cozinha deve ser feita através de processo licitatório que resultará numa ata firmada entre o TJPA e a contratada, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Para estimativa de preço unitário, adotou-se a média dos preços (Média Saneada, fl.50) de R\$ 134,89 resultando num montante estimado de R\$ 26.978,00.

3.4. Aquisições públicas similares.

Por meio de pesquisa ao banco de preços, verificou-se que há apenas uma instituição contratando empresas especializadas no fornecimento de gás de cozinha, proveniente de pregão eletrônico homologado a menos de um ano. Esta citada abaixo:

- PE nº 52022 da Fundação de Atendimento Socioeducativo- FASEPA (UASG: 925609).

3.5. Histórico de contratações anteriores no TJPA

A aquisição de gás de cozinha é objeto de contratação no TJPA desde 2019 até a presente data. Apresenta-se as informações relativas as contratações anteriores abaixo:

ANO	ARP	EMPRESAS CONTRATADA
2018/2019	045/2018	K. B. PINHEIRO COMÉRCIO DE GÁS ME
2019/2020	024/2019	E. M. DOS S. BASTOS ME
2021/2022	019/2021	Y. M. GORAYEB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

É importante destacar que as contratações supramencionadas não apresentaram inconsistências nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedor e Gestão do Contrato, tendo o referido certame transcorrido dentro das normalidades.

3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

Diante das soluções encontradas por meio de análises mercadológicas, estabelecidas neste Estudo Preliminar no subitem 3.3, observa-se que a aquisição do bem de consumo pretendida, pode se dar através de contratação por dispensa de licitação (contratação 1), que possui um valor máximo autorizado por lei de R\$ 17.600,00, ou seja, abaixo do valor necessário, R\$ 26.978,00, para manter o fornecimento das unidades deste tribunal por 12 meses. Já, no tocante, aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente (contratação 2), observa-se que o valor montante estimado, para a aquisição do quantitativo necessário, é de R\$ 36.250,00, ocasionando uma elevada soma de recursos financeiros de uma única vez, grande área de estoque e elevado nível de periculosidade. Quanto a formação de Registro de Preço (contratação 3), permitiria ao TJPA realizar pedidos (solicitações de despesa) de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando gastos financeiros de uma única vez, a cerca de R\$ 26.978,00. Diante do exposto, considera-se a opção 3 (três) a que melhor atende a aquisição do material, considerando as necessidades do Órgão e os aspectos de viabilidade, eficiência e economicidade.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do órgão para a execução da solução escolhida.

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser implementada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início do fornecimento de móveis, já que o Almoxarifado Central do TJPA dispõe de espaço físico adequado para armazenagem, além de recursos humanos e equipamentos para distribuição dos materiais.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

4. Valor estimado a partir da análise das soluções disponíveis no mercado.

Para solução escolhida, o valor estimado é de R\$ 26.978,00, que poderá ser utilizado ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

5. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificativa da forma de contratação

O objeto a ser adquirido é considerado comum, encontrado no mercado facilmente, cuja forma de escolha do fornecedor poderá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico” para formação de Registro de Preços, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

5.2. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem)

Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13 kg, com vistas a suprir, sob demanda, os setores do Poder Judiciário do Estado do Pará, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.3. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bem de consumo estocável, com característica comum facilmente encontrado no mercado.

5.4. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único.

O certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço de item único.

5.5. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

A classificação orçamentária da despesa será no elemento 449052 (bens permanentes), na fonte 0118, nas notas de reserva 2022/509, 2022/520 e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

2022/573 (Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário do 1º grau, 2º grau e apoio, respectivamente).

5.6. Prazo de vigência

O prazo de vigência será de 12 meses.

5.7. Prazos de entrega e de garantia dos bens

O fornecimento dos bens deverá ser efetuado no prazo de até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação dos materiais pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir da entrega destes.

6. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de aquisição direta, por meio de dispensa emergencial de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva, a fim de sanar o problema e evitar o desabastecimento dos almoxarifados.

6.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto.

RELAÇÃO DOS MEMBROS DE APOIO À AQUISIÇÃO

Integrante Demandante

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva

Matrícula: 64998

Telefone: (91) 3205-2328

E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Gestor da aquisição

Nome: Adalberto Magalhães Malcher da Silva Junior

Matrícula: 2576-3

Telefone: 3205-3158

E-mail: adalberto.malcher@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Nome: Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Telefone: (91) 3131-6875

E-mail: brunna.silva@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Telefone: (91) 3131-6857

E-mail: thiago.soares@tjpa.jus.br

7. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os artefatos presentes neste Estudo Preliminar, declara-se viável a aquisição de gás de cozinha.



Assinado com senha por BRUNNA FERREIRA DA SILVA, THIAGO DA SILVA SOARES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3226236.21266816-8855 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3226236.21266816-8855>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 12/09/2022 07:50



TJPA PRO202201827V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração
---	--	-----------------------------

RISCO nº 2			
Estimativas inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades do Tribunal de Justiça, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos no judiciário.		
2	Estimativa a maior que as necessidades do Tribunal de Justiça, ocasiona gastos desnecessários.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas aquisições.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
3	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou de solução similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova aquisição.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, promover contratação de emergência, no caso de contratação com quantidades a menor.	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Brunna Ferreira da Silva

Matrícula: 6497-1

Integrante Demandante

Thiago da Silva Soares

Matrícula: 6359-2

Integrante Técnico

Lenne Chaves Pinto da Silva

Matrícula: 64998

Integrante Administrativo

Belém, 23 de junho de 2022



Assinado com senha por BRUNNA FERREIRA DA SILVA, THIAGO DA SILVA SOARES e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3226236.21266816-8855 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3226236.21266816-8855>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 12/09/2022 07:50



T:JPAPRO202201827V01

